



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



Outro fator relevante é a necessidade de suporte técnico contínuo, permitindo a rápida resolução de eventuais problemas e a atualização do conteúdo conforme a demanda do consórcio. Isso evita a desatualização de informações e garante que o CISVALI possa divulgar seus serviços e atividades de forma ágil e eficaz, mantendo um canal de comunicação confiável e acessível.

A contratação por meio de processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente, possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade e a eficiência do serviço prestado. Dessa forma, o investimento na estrutura digital do CISVALI reforça o compromisso com a modernização da gestão e a transparência na administração pública.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e hospedagem do website institucional do CISVALI se faz necessária para fortalecer a comunicação institucional, garantir o acesso à informação e otimizar a prestação de serviços à população e aos municípios consorciados, promovendo maior eficiência e inovação na gestão pública.

Vivemos em uma era digital onde a comunicação é essencialmente feita através de plataformas online. O Consórcio precisa se adaptar a esse cenário e garantir uma presença digital eficaz para seus cidadãos possam alcançar com facilidade as informações sobre a prestação de serviços da Cisvali para os municípios consorciados. Uma empresa especializada possui o conhecimento técnico e a experiência necessária para desenvolver estratégias de comunicação online que engajem o público-alvo do consórcio.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

	ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QTD	VALOR
LOTE 01	01	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu implantado e em funcionamento no Site/Portal www.cisvali.com.br com espaço de armazenamento de 500 GB, transferência mensal de dados de 500 GB	MÊS	12	R\$3.950,00
	02	Implantação, conversão de dados e treinamento	UNIDADE	01	R\$2.500,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.3 Fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



5.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

5.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10 Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, caso sejam incluídas;

5.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos nos incisos do § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 Os serviços serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou e valor do serviço prestado;

6.2 Quando da entrega, os serviços serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras;



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



6.3 O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame;

6.4 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1 Desenvolver o website com layout exclusivo, porém utilizando a identidade visual (logomarca e cores) do CISVALI, deverá conter em seu planejamento de páginas, a função de arquivar toda documentação necessária, opção de preenchimento de formulários e outras funções inerentes à plataforma utilizada e de acordo com as necessidades do CISVALI;

7.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem do website devendo prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança como firewall e backups dos dados;

7.3 Deverá fornecer treinamento mínimo, objetivando a capacitação dos usuários para operar o sistema e potencializar a utilização dos recursos do mesmo; e assessoria na implantação quando da inserção das informações do CISVALI e a realização dos primeiros procedimentos de implantação do Website;

7.4 As novas funcionalidades e atualizações deverão, durante o prazo contratual, ser disponibilizadas gratuitamente pela contratada, visando atender melhorias e serviços;

7.5 Deverá disponibilizar serviços de suporte e consultoria via telefone, e-mail e/ou HELP DESK Online, no horário compreendido das 8h às 17h em dias úteis, para solução de problemas técnicos e solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema;

7.6 A empresa contratada deverá fornecer um pacote de hospedagem do domínio com pelo menos vinte contas de e-mails, bem como providenciar a migração do e-mail atual;

7.7 A prestação do serviço licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, conforme solicitação;

7.8 A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá disponibilizar profissional capacitado para a execução dos serviços nas dependências da Entidade demandante de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da mesma;

7.9 Os serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste termo de referência e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização deles.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS.

8.1 O website deverá ser dinâmico e estar dentro dos padrões atuais de design, 100% validado no W3C e WCAG 2.0, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, maior funcionalidade do teclado (teclas de atalho nos menus), alto contraste entre outros recursos;

8.2 Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso;

8.3 Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android e iOS; ainda Site totalmente responsivo, compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge em suas últimas versões;

8.4 Permitir conteúdos de textos e fotos sem limitações;

8.5 Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar, girar e escrever textos nas imagens;

8.6 Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e deve ter proteção contra SQL Injection e Cross-site Scripting;

8.7 Todos os cadastros realizados no site/portal deverão ter a opção de ativar e desativar, possibilitando o Consórcio inserir conteúdos apenas no gerenciador sem precisar publicar de imediato no site;

8.8 O layout do site deverá ser exclusivo, totalmente responsivo, recorte feito em CSS e URLs amigáveis ao qual deverá ser previamente aprovado pela equipe do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI e deverá conter em sua página principal/capa as seguintes informações: (topo do site com o brasão, banners rotativos, banners de acesso rápido, banners de pop-ups, banners do meio, últimas notícias, enquete em destaque, editais e concursos em destaque, sistema de busca, arquivos em destaque, galerias de fotos, agendas, unidades fiscais, mapa do site, funcionalidades para a acessibilidade do site (aumentar e diminuir fontes e opção para deixar o site monocromático), atalho para redes sociais, menus de acesso no topo e botões com os principais recursos da página (ex: Transparência, cidadão, licitações, etc...) e demais itens conforme aprovado pelo Consórcio;

8.09 O Layout deverá ser limpo e de fácil navegação, oferecendo boa navegabilidade e usabilidade aos munícipes, bem como a empresa contratada se compromete a criar um novo redesigner do site a cada 12 meses no caso de renovação contratual;

8.10 Possibilidade de compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais;



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



8.11 Atender a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei referente aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências);

8.12 Atender a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei referente ao acesso à informação);

8.13 Atender a Lei 12.965, de 23 de Abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil);

8.14 Atender a Lei 13.146, de 6 de Junho 2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência);

8.15 Atender a Lei 13.460, de 26 de Junho de 2017 (Lei sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos);

8.16 Atender a Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

9.1 Poderão participar as empresas aptas a fornecer o objeto e que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a administração;

9.2 Os interessados poderão acessar o edital e seus anexos no site do CISVALI (www.cisvali.com.br) ou no Setor de Licitações sito à Rua Professor Cleto, 425 – Centro - União da Vitória/PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3523-7930 ou no e-mail compras@cisvali.com.br.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;

10.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



10.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;

10.6 Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) – Ministério da Fazenda;

10.7 Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;

10.8 Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

11. REGULARIDADE FISCAL.

11.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;

11.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;

11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;

11.4 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;

11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

X



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



12.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

12.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

13. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE.

13.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

13.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.4.122.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção do Setor Administrativo – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

13.3 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observadas as demais condições estabelecidas no contrato.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

As fiscalizações dos contratos oriundos deste credenciamento serão realizadas pela servidora Sandra Delvoss, Diretora Administrativa, portadora do CPF nº ***.378.079-**, e pela servidora Jessica Ester do Amaral, Coordenadora do Setor de Agendamento e Faturamento, portadora do CPF nº ***.369.51*-**. Servidores designados para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto e no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem a qual não será permitido qualquer pagamento além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



A gestão de tais contratos ficará a cargo do servidor Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro, portador do CPF nº ***.968.819** e seu substituto sendo o servidor Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde, portador do CPF nº ***.039.149-**. Servidores designados para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

A prestação do serviço deverá ser feita de forma parcelada durante toda a execução do contrato em seus 12 (doze) meses de vigência. Sendo o prazo de início das atividades assim que for solicitado pela administração.

16. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

16.1 Lei 10.098/2000 trata dos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecendo normas para a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e nos meios de comunicação.

16.2 Lei 12.527/2011 trata do acesso à informação, garantindo o direito de qualquer cidadão de obter informações de órgãos públicos, promovendo a transparência e a gestão democrática.

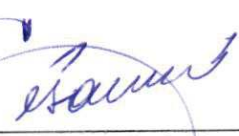
16.3 Lei 12.965/2014 trata da regulamentação do uso da internet no Brasil, estabelecendo princípios, garantias, direitos e deveres para usuários e provedores, com foco na neutralidade da rede, privacidade e liberdade de expressão.

16.4 Lei 13.146/2015 trata da inclusão da pessoa com deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantindo direitos de acessibilidade, educação, trabalho e participação social.

16.5 Lei 13.460/2017 trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, estabelecendo normas para a qualidade no atendimento e mecanismos de reclamação e avaliação dos serviços prestados.

16.6 Lei 13.709/2018 trata da proteção de dados pessoais, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), regulamentando o tratamento de dados por empresas e órgãos públicos, garantindo a privacidade e segurança das informações dos cidadãos.

União da Vitória, 05 de junho de 2025.



Márcio César Roieck
Coordenador de Licitações